



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 006/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 006/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.534.490/0001-10, localizada na ADE Conjunto 19, Lote 19, Águas Claras – CEP: 71.989-000 – Brasília/DF, representada por sua sócia administradora, a Sra. **Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes**, brasileira, casada, empresária, portador(a) da CNH nº 01023730179 DETRAN/DF e CPF (MF) nº 714.338.131-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 006/2018, instruído no Proc. CFO 45.368/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante:	Contratada: <i>Andrea do Carmo S. Mendonça Gomes</i> CPF: 714.338.131-49	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 006/2018, firmado entre as partes em 23/04/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 006/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de abril de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 612.627,44 (seiscentos e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 – Despesas com Terceirização.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma do item 4. da Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 006/2018.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

1. Fica resguardado o direito da contratada de apresentar pedido de repactuação que advir de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente, em curso ou pendente de negociação

Contratante:	Contratada: <i>Andreea do Carmo S. Mendonça Gomes</i> OCIO Serente	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha: <i>[assinatura]</i>	<i>Juan Reguengo Rodrigues</i> Chefe de Departamento Jurídico Mat: 311 SEPRO



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



e/ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, as quais produzirão efeitos a partir de suas validades, conforme Cláusula Décima Quinta, item 5.3, do Contrato CFO N° 006/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como nas Cláusulas Quinta, Décima Quinta e Décima Sexta do Contrato CFO N° 006/2018.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 11 de abril de 2019.

Pela CONTRATANTE

**Juliano do Vale - CD**  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

**Andrea do Carmo S. Mendonça Gomes**  
SÓCIA ADMINISTRADORA DA  
EMPRESA G.S.I. – GESTÃO DE  
SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA  
E SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome: Nathalia Lopes dos Santos  
CPF: 042.981.831-90  
Identidade: 2994.188 SSP/DF

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

**Juan Reguengo Rodrigues**  
Chefe de Departamento Jurídico  
Mat: 311  
SEPRO